



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RANCHARIA - SP

Av. Dr. Julio Lucant, 498, Centro, Rancharia/SP - CEP: 19600-000 - Tel.: (18)3265-2550

E-mail: contato@rirancharia.com.br - Expediente (Segunda a Sexta) das 09:00 às 16:00 hs

CNPJ: 49.846.496/0001-08

Carlos Eduardo de Oliveira Porto - Oficial Interino

fls. 194

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

-RANCHARIA-

MATRÍCULA

FOLHA

CNM: 120089.2.0002341-38

-2341-

-1-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Rancharia, 01 de fevereiro de 1980.

IMÓVEL:- Um terreno nesta cidade, situado à rua Maria Quitéria, esquina com a rua Alan Kardec (antiga rua Joaquim Pereira de Carvalho), medindo 9,50 (nove metros e cinquenta centímetros) de frente, por 26 (vinte e seis) metros da frente aos fundos, com a área de 247,00 metros quadrados, confrontando-se, pela frente com a citada rua Maria Quitéria; de um lado com a rua Alan Kardec; de outro lado com Vicente da Silva Costa, e, pelos fundos, com Armando Elias, contendo de benfeitoras, uma casa de madeira, coberta com telhas, sob nº 418 da rua Maria Quitéria.-

PROPRIETARIO:- MOACIR LOURENÇO, bancário, e s/mer. EVA MOREIRA LOURENÇO, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, CIC.075.048.708/34, residentes em Santo Anastácio-Sp.

TRANSCRIÇÃO AQUISITIVA Nº.- 9.438 deste cartório.-

O Oficial, *[assinatura]*

R.1/2341, em 01 de fevereiro de 1980.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

TRANSMITENTE:- MOACIR LOURENÇO e s/mer. EVA MOREIRA LOURENÇO acima qualificados, -representados p/proc.GINES MARTINS MIRON FARINASSO, brasileira, do lar, casada, CIC.324.916.978/15, - residente n/cidade.-

ADQUIRENTE:- JOÃO BATISTA DA SILVA, do comércio, casado no regime de comunhão de bens, com APARECIDA FARINASSO DA SILVA, do lar, brasileiros, CIC.543.490.288/20, residentes à rua Maria Quitéria, 418 n/cidade.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 07 de janeiro de 1980, livro 4, fls.87, das notas do tabelião por lei de Gardênia.-

VALOR:- \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).-

OBJETO:- Imóvel constante da matrícula 2341, supra.- Emol. - \$330,00 Est.\$66,00 Ap.\$49,50 Total \$445,50.-Eu, *[assinatura]* (maria de Lourdes Cinzas Peruque), escr.Habilitada, que datilografei.- O Oficial, *[assinatura]*

R.2/2341, em 01 de novembro de 1983.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

SEQUE

Página: 0001/0009

MATRÍCULA

-2341-

FOLHA

-1-

VERSO

CNM: 120089.2.0002341-38

TRANSMITENTE:- JOÃO BATISTA DA SILVA, RG.11.148.518-Sp. do comércio e s/mer. APARECIDA FARINASSO DA SILVA, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da lei - 6515/77, portadores do CIC.543.490.288/20, residentes à rua-Maria Quitéria, 418, n/cidade.-

ADQUIRENTE:- ANTONIO MARQUES CORREIA, RG.8.018.525-Sp. comerciante, e s/mer. ROSAUREA MARIA BERTOLI CORREIA, do lar, brasileiros, portadores do CIC.970.928.008/20, casados no regime de comunhão parcial de bens nos termos da lei.6515/77, residentes a rua Alan Kardec,380, n/cidade.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 25 de outubro de 1983, livro-43, fls.87, das notas e 1º tabelião d/cidade.-

VALOR:- \$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).-

OBJETO:- Imóvel constante da matrícula 2341 retro.- Cadastro-Municipal. nº.375.600.- Emol. \$8.316,00 Est. \$1.663,20 Ap. \$1.663,20 Total \$11.642,40.- Eu, aparecida (Maria de Lourdes Cinzas Peruche), escr.habilitada, que datilografei.-

O Oficial, Wagner

R.3/2341, em 12 de agosto de 2002.-

TÍTULO:- Penhora.-

CREDOR:- JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA - Ação de Execução nº 1528/01, movida por WALTER HONÓRIO DA SILVA, RG.12.107.140-Sp CPF.969.687.888/53, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Henrique Dias, 1648, nesta cidade, contra, digo, contra ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado, residente a Rua Maria Quitéria, 418, nesta cidade.-

DEVEDOR:- ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado.-

DEPOSITÁRIO:- ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado.-

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Registro de Penhora de 29/07/02, expedido nos Autos de Execução nº 1528/01-Ofício Judicial desta Comarca, subscrito pelo Dr. Francisco José Dias Gomes, MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca.-

VALOR DA DÍVIDA:- R\$9.511,00 (nove mil, quinhentos e onze reais)

OBJETO:- Parte Ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da M/2341, retro. Emolots. (20%) calculados sobre R\$5.065,86 (valor da dívida atualizado até julho/2002, sem juros, dividido por dois) = R\$43,65 Ao Estado R\$11,79 IpeSP R\$8,73 R.Civil R\$2,18 Total R\$66,35. O Oficial Intº, João Amancio Akimoto.-

SEQUE A FLS.02.-



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RANCHARIA - SP

Av. Dr. Julio Lucant, 498, Centro, Rancharia/SP - CEP: 19600-000 - Tel.: (18)3265-2550

E-mail: contato@rirancharia.com.br - Expediente (Segunda a Sexta) das 09:00 às 16:00 hs

CNPJ: 49.846.496/0001-08

Carlos Eduardo de Oliveira Porto - Oficial Interino

CNM: 120089.2.0002341-38

MATRÍCULA

-2341-

FOLHA

-2-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Rancharia, 24 de março de 2.008.-

R.4/2341, em 24 de março de 2.008.-

TÍTULO:- Penhora.-

CREDOR:- JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL-Especializada em Execuções Fiscais, de Presidente Prudente-Sp - Execução Fiscal nº 2003.61.12.005123-2, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, contra ARROZ LUSO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., CGC 67.885.863/0001-64, com sede na Rua Maria Quitéria, 418, nesta cidade; MIRIAN DE FATIMA MARQUES CORREIA, CPF.117.316.118/03, residente na Rua Maria Quitéria, 387, nesta cidade; e ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado.-

DEVEDOR:- ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado.-

DEPOSITÁRIO:- ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado.-

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Registro de Penhora de 07/03/2008, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 2003.61.12.005123-2-4ª Vara Federal-Especializada em Execuções Fiscais, de Presidente Prudente-Sp, subscrito pelo Dr. Claudio de Paula dos Santos, MM.Juiz Federal.-

VALOR DA DÍVIDA:- R\$69.242,43(sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), em 26/06/2003.-

OBJETO:- Parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da M/2341, retro, avaliada em R.... \$110.000,00(cento e dez mil reais), juntamente com a parte ideal de 50% do imóvel objeto da M/2360.-

CONDIÇÕES:- Registro feito em virtude da R.Decisão de 27/02/2008, do Dr.Claudio de Paula dos Santos, MM.Juiz Federal, exarada nos autos da referida execução fiscal. Os emolumentos devidos por este registro serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento. A parte ideal de 50% do imóvel encontra-se PENHORADA conforme R.3, retro. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Creuza da Cunha Gil).-

PROTOCOLO Nº 59.718, de 26/04/2011.

AV.5/2341, em 12 de Maio de 2011.-

Em virtude da contrafé, contendo o R.Despacho do Dr.Daniel Carnio Costa, MM.Juiz de Direito, que a deferiu, instruída com cópias da certidão de dívida ativa, dos autos de penhora e depósito, de certidão de avaliação e demais peças necessárias, extraídas dos autos de Execução Fiscal nº 189/02-Ofício Judicial desta Comarca, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ARROZ LUSO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. e ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificados, é feita a

(segue no verso)

Página: 0003-0009

MATRICULA

2341

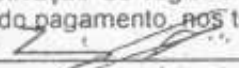
FOLHA

2

VERSO

CNM: 120089.2.0002341-38

presente para constar que PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula 2341 retro, avaliada juntamente com a parte ideal correspondente a 50% do imóvel do objeto da M/2360, em R\$100.000,00(cem mil reais), foi PENHORADA conforme Auto de Penhora e Depósito de 02/08/2006, para garantir a execução, tendo a causa o VALOR de R\$197.931,69(cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), atualizados até 03/11/2005, sendo nomeado DEPOSITÁRIO o executado ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos à final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, nos termos da Lei nº 11.331, de 26/12/2002.-

O Oficial Substituto,  (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 65219, de 27/07/2012.-

AV.6/2.341, em 27 de Julho de 2012.-

Em virtude do Mandado de Registro de Penhora de 09/06/2011 (art. 7º, inciso IV, c.c. art. 14 da Lei 6.830/80), expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal, feito nº 39/00 (CDA, 55.687.838-8 e 55.687.839-6) da 1ª Vara Judicial desta Comarca, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ARROZ LUSO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. e ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificados, é feita a presente para constar que a PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto da M/2.341 retro, avaliada juntamente com a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da M/2360, em R\$160.000,00, pertencente ao co-executado ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado, foi PENHORADA conforme Auto de Penhora e Depósito lavrado em 10/09/2008, para garantir a execução, tendo a causa o valor de R\$61.078,43 (sessenta e um mil setenta e oito reais e quarenta e três centavos – valor atualizado conforme Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais Relativos às Fazendas Públicas, em face da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009), sendo nomeado DEPOSITÁRIO o co-executado ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado, nos termos do R. Despacho de 22/02/2011, do Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, MM. Juiz de Direito. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, nos termos da Lei nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002.-

O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar).-

PROTOCOLO Nº 67.488, de 17/06/2.013.-

Retorno 12/07/2.013

AV.7/2.341, em 16 de Julho de 2.013.-

Em virtude da Certidão de Penhora de 12/07/2.013, (Penhora Online – ARISP, Protocolo Penhora Online PH000036952), expedida nos autos de Execução Trabalhista nº 0052600-27/2006.5.15.0072 ExFis, da Vara do Trabalho de Rancharia – SP (15ª Região), movida pela UNIÃO, CNPJ/MF 00.394.460/0001-41, contra ARROZ LUSO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., e ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificados, procedo a presente para constar que PARTE IDEAL de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ANTONIO MARQUES CORREIA, foi PENHORADA, conforme Auto de Penhora lavrado em 24/06/2.013, para garantir a execução, tendo a causa o valor de R\$6.493,94 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), juntamente com a Parte Ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da M/2.360, sendo nomeado DEPOSITÁRIO, o

(segue a Fis. 03) 



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

fs. 198

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RANCHARIA - SP

Av. Dr. Julio Lucant, 498, Centro, Rancharia/SP - CEP: 19600-000 - Tel.: (18)3265-2550

E-mail: contato@rirancharia.com.br - Expediente (Segunda a Sexta) das 09:00 às 16:00 hs

CNPJ: 49.846.496/0001-08

Carlos Eduardo de Oliveira Porto - Oficial Interino

CNM: 120089.2.0002341-38

MATRÍCULA

2341

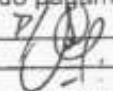
FOLHA

3

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

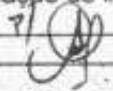
Rancharia,

executado ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado. Parte Ideal de 50% do imóvel objeto da M/2.341, retro, encontra-se PENHORADA conforme Registros nºs 3 e 4, e averbações nºs 5 e 6, retro. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel penhorado, pelos valores vigentes à época do pagamento, nos termos da Lei nº 11.331, de 26/12/2002. O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar) -

PROTOCOLO Nº 69.676, de 02/07/2014.-

AV.8/2.341, em 10 de julho de 2014.-

Em virtude da Certidão de Penhora de 02/07/2014, (Penhora Online – ARISP, Protocolo Penhora Online PH000064750), expedida nos autos de Execução Fiscal nº *00524002C20065150072*, da Vara do Trabalho de Rancharia – SP (15ª Região), movida pela UNIÃO, CNPJ/MF 00.394.460/0001-41, contra ARROZ LUSO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, e ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificados, procedo à presente para constar que PARTE IDEAL de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ANTONIO MARQUES CORREIA, foi **PENHORADA**, para garantir a execução, conforme Auto de Penhora lavrado em 30/06/2014, tendo a causa o valor de R\$7.295,67 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). Sendo nomeado **DEPOSITÁRIO**, o executado ANTONIO MARQUES CORREIA, já qualificado. Parte Ideal de 50% do imóvel objeto da M/2.341, retro, encontra-se PENHORADA conforme Registros nºs 3 e 4, e averbações nºs 5, 6 e 7, retro. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar) -

AV.9/2.341, em 17 de abril de 2018. Prenotação nº 78583 em 06/04/2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA – Pelo Mandado – Folha de Rosto datado de 27 de fevereiro de 2018, documento assinado digitalmente por Renata Bacarin Marques Dutra, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Vinicius Nunes Abbud da 1ª Vara do Foro e Comarca de Rancharia-SP, nos autos do processo digital nº 0002663-11.2017.8.26.0491, Carta Precatória Cível - Atos executórios, e pela Sentença datada de 04/04/2017, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP, Dr. Newton José Falcão, nos autos do processo de Execução Fiscal nº 0005123-49.2003.4.03.6112, tendo como exequente INSS/FAZENDA NACIONAL, e como executado ARROZ LUSO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, MIRIAN DE FÁTIMA MARQUES CORREIA e ANTONIO MARQUES CORREIA, procede-se à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob o “**R.4/2341, em 24/03/2008**”, desta matrícula.

O Oficial Registrador,  Guilherme Streit Carraro.

AV.10/2.341, em 16 de setembro de 2019 – Prenotação nº 81.972 em 11/09/2019.

PENHORA Pelo protocolo de penhora “online” PH000286048, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 10/09/2019 – 16:27:36, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1ª Vara do Forc Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivã/Diretora: Eloíza Marson Gabrigna. Constatou, em referida certidão, que

Segue no Verso

Página: 0005/0009

MATRÍCULA

2.341

FOLHA

03

VERSO

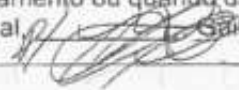
CNM: 120089.2.0002341-38

a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 00050582020108260491, no qual figura como **exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53, e como **executados: ANTONIO MARQUES CORREIA**, já qualificado; e **ARROZ LUSO COMERCIO DE CEREAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.885.863/0001-64. Consta também que o valor da dívida é de R\$9.692,07 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 13/06/2019, e que foi nomeado como depositário o executado ANTONIO MARQUES CORREIA. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000014505190

AV.11/2.341, em 04 de outubro de 2019 – Prenotação nº 82.169 em 01/10/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora "online" PH000289757, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 01/10/2019 – 12:53:38, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivã/Diretora: Eloiza Marson Gabrigna. Consta, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 0000259-1220028260491, no qual figura como **exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53, e como **executados: ARROZ LUSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.885.863/0001-64; e **ANTONIO MARQUES CORREIA**, já qualificado. Consta também que o valor da dívida é de R\$61.988,28 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 09/10/2003, e que foi nomeado como depositário o executado ANTONIO MARQUES CORREIA. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000001548319X

AV.12/2.341, em 23 de outubro de 2019 – Prenotação nº 82.226 em 09/10/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora "online" PH000291209, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 08/10/2019 – 17:29:09, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivã/Diretora: Eloiza Marson Gabrigna. Consta, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 00000318119958260491, no qual figura como **exequente MARIA LUISA CAPUZZO MARQUES DE SIQUEIRA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 492.336.538-20, e como **executado ANTONIO MARQUES CORREIA**, já qualificado. Consta também que o valor da dívida é de R\$176.321,50 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 09/08/2019, e que foi nomeado como depositário o executado ANTONIO MARQUES CORREIA. Emolumentos cobrados sob o item 1.2 "notas explicativas", da Tabela II da Lei 11.331/2002.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 120089331000000001678019I

Segue as FLS 04



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RANCHARIA - SP

Av. Dr. Julio Lucant, 498, Centro, Rancharia/SP - CEP: 19600-000 - Tel.: (18)3265-2550

E-mail: contato@rirancharia.com.br - Expediente (Segunda a Sexta) das 09:00 às 16:00 hs

CNPJ: 49.846.496/0001-08

Carlos Eduardo de Oliveira Porto - Oficial Interino

CNM: 120089.2.0002341-38

MATRÍCULA

2.341

FOLHA

04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

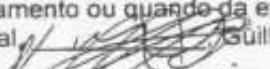
AV.13/2.341, em 20 de novembro de 2020 – Prenotação nº 84.911 em 16/11/2020.

PENHORA – Pela certidão de penhora "online" PH000343881, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 16/11/2020 – 09:05:31, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, emitida por Eloiza Marson Gabrigna. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 00002582720028260491, no qual figura como **exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53 e como **executados ARROZ LUSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.885.863/0001-64; e **ANTÔNIO MARQUES CORREIA**, inscrito no CPF nº 970.928.008-20. Constou também que o valor da dívida é de R\$38.096,74 (trinta e oito mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 28/11/2003 e que foi nomeado como depositário **ANTÔNIO MARQUES CORREIA**. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, , Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000045329204

AV.14/2.341, em 08 de fevereiro de 2021 – Prenotação nº 85.264 em 13/01/2021.

PENHORA – Pela certidão de penhora "online" PH000349349, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 13/01/2021 - 14:54:07, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Distrital de Iepê, da Comarca de Rancharia, SP, emitida por Eloiza Marson Gabrigna. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 00002513520028260491, no qual figura como **exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53 e como **executados ARROZ LUSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 67.885.863/0001-64 e **ANTONIO MARQUES CORREIA**, inscrito no CPF nº 970.928.008-20. Constou também que o valor da dívida é de R\$27.362,72 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 24/11/2003 e que foi nomeado como depositário o executado **ANTONIO MARQUES CORREIA**. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, , Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000004838621Z

AV.15/2.341, em 26 de outubro de 2021 - Prenotação nº 87.241 em 15/10/2021.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000389225, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 15/10/2021 - 15:01:39 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor, Eloiza Marson Gabrigna. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 00020613520088260491, no qual figura como **exequente JOSÉ AURELIANO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 709.558.088-34 e como **executado ANTONIO MARQUES CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 970.928.008-20. Constou também que o valor da dívida é de R\$49.036,54 (quarenta e nove mil e trinta e seis reais e cinquenta

(segue no verso)

Página: 0007/0009

MATRÍCULA
2.341FOLHA
04

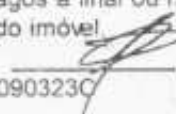
CNM: 120089.2.0002341-38

e quatro centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 25/11/2020 e que foi nomeado como depositário o executado ANTONIO MARQUES CORREIA.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 120089331000000006171321T

AV.16/2.341, em 30 de outubro de 2023 - Prenotação nº 92.192 em 25/10/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000489276, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 25/10/2023 - 15:42:37, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Eloiza Marson Gabrigna. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15005856720178260491, no qual figura como **exequente MUNICIPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executado ANTONIO MARQUES CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 970.928.008-20. Constatou também que o valor da dívida é de R\$21.192,93 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 25/11/2021 e que foi nomeado como depositário o executado ANTONIO MARQUES CORREIA. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

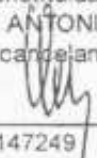
A Oficial Interina, 

Érica Aparecida Crão Soares Selo

Digital: 1200893E1000000010090323C

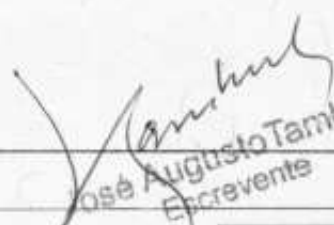
AV.17/2.341, em 07 de junho de 2024 - Prenotação nº 93.678 em 23/05/2024.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000516724, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/05/2024 - 15:43:09, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcidio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500462-59.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICIPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executado ANTONIO MARQUES CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 970.928.008-20. Constatou também que o valor da dívida é de R\$8.186,04 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 16/01/2024 e que foi nomeado como depositário o executado ANTONIO MARQUES CORREIA. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial Interino, 

Carlos Eduardo de Oliveira Porto Selo

Digital: 1200893E10000000113147249


José Augusto Tamburri
Escrivente

Página: 0008/0009



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RANCHARIA - SP

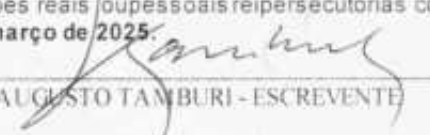
Av. Dr. Julio Lucant, 498, Centro, Rancharia/SP - CEP: 19600-000 - Tel.: (18)3265-2550

E-mail: contato@rirancharia.com.br - Expediente (Segunda a Sexta) das 09:00 às 16:00 hs

CNPJ: 49.846.496/0001-08

Carlos Eduardo de Oliveira Porto - Oficial Interino

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 2341**, em forma reprográfica autêntica, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Certifico que não existem hipotecas, ônus reais, constrições judiciais, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel, além dos nela contidos. **Rancharia-SP, 17 de março de 2025.**


JOSE AUGUSTO TAMBURI - ESCRIVENTE

Ao Oficial....:	R\$	44,20
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Ipesp....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	44,20

SELO RECOLHIDO POR VERBA

Pedido de certidão nº: 64063

Controle:



80132

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1200893E3000000012987525K